



CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO
Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo
Credenciamento: Portaria Nº 1579 MEC/SESu de 20/06/2003 – D.O.U. de 23/06/2003

EDITAL Nº 001/2017

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

De acordo com o Regimento Interno do Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no processo para matrícula como portador de diploma de curso superior, para o 2º/2017, serão observadas as exigências constantes no Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação do CESG, para obtenção de segundo título.
- 1.2 As vagas oferecidas estão no anexo I deste edital e estarão abertas até dia 30/07/2017.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 2.1 diploma de curso superior, expedido por Instituição autorizada pelo MEC;
- 2.2 histórico de graduação, cumprido na Instituição de origem;
- 2.3 Plano de ensino das disciplinas cursadas pelo aluno (somente para as quais haja o interesse pela dispensa).
- 2.4 Os formados pelo CESG não precisarão apresentar as ementas, uma vez que serão acessados internamente;
- 2.5 Carteira de identidade;
- 2.6 CPF;
- 2.7 Título de eleitor e comprovante de votação;
- 2.8 Certidão de nascimento ou casamento;
- 2.9. Os candidatos provenientes de Instituições de ensino estrangeiras devem apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor oficial juramentado no Brasil. Seu diploma deverá apresentar equivalência

com estudos brasileiros (revalidação de estudos), sendo este procedimento realizado por Universidades Federais designadas pelo Ministério da Educação.

3- MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada até dia 30/07/2017.

3.2 Para efetivar sua matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

a) pagamento da taxa de matrícula;

b) 2 cópias de histórico escolar de ensino superior;

c) 2 cópias de diploma de graduação;

d) 2 cópias de RG;

e) 2 cópias de CPF;

f) 2 cópias de Título;

g) 2 cópias de comprovante de residência;

3.4- Serão aceitas apenas matrículas dos candidatos que possuem todos os documentos fotocopiados;

4- DISPOSIÇÃO GERAIS

4.1 A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Faculdade.

4.2 No semestre de ingresso do curso, será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

São Gotardo, 06 de junho de 2017.

Professora Daniela Nascimento Andrade
Secretária Geral

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Obtenção de segundo título

Período	CURSOS	VAGAS	TURNO
1°	Agronomia	20	Noturno

Período	CURSOS	VAGAS	TURNO
2°	Administração	20	Noturno
4°	Administração	20	Noturno
6°	Administração	20	Noturno

Período	CURSOS	VAGAS	TURNO
4°	Direito	20	Noturno
6°	Direito	20	Noturno

Período	CURSOS	VAGAS	TURNO
4°	Engenharia de Produção	20	Noturno
6°	Engenharia de Produção	20	Noturno

Período	CURSOS	VAGAS	TURNO
2°	Pedagogia	20	Noturno
4°	Pedagogia	20	Noturno
6°	Pedagogia	20	Noturno